



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, reuniram-se em reunião ordinária nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sito a Praça dos Três Poderes, nesta cidade, os conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião se deu por meio de publicação feito no Diário Oficial do Município na edição nº1571 no dia 19 de Maio de 2025. Ao iniciar a reunião a sra Presidente saudou os presentes e iniciou os trabalhos, colocando em pauta os seguintes assuntos: **I) Audiência Concentrada:** O conselheiro Ivan iniciou os trabalhos repassando informações sobre a Audiência Concentrada realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, explicando os principais pontos discutidos. Ressaltou-se um caso específico em que, aparentemente, o promotor não realizou o desacolhimento de uma adolescente sob a justificativa de que o transporte público não atende a zona rural onde reside sua mãe, entendendo que não seria justo beneficiar uma única família, eximindo o município da responsabilidade de prover esse atendimento. Diante disso, o CMDCA decidiu aguardar eventual notificação formal por parte do Ministério Público, e, caso isso ocorra, os conselheiros irão se reunir para discutir alternativas que garantam os direitos da adolescente em questão. **II) Conferência Municipal da Criança e Adolescente:** Na sequência, foi abordada a situação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Até o presente momento, não foram disponibilizadas as orientações com os eixos temáticos, ficando este Conselho no aguardo das diretrizes para a organização da referida conferência. **III) Renovação do certificado:** Posteriormente, tratou-se do pedido de renovação do certificado de autorização para captação de recursos feito pelo Grupo Assistencial Cáritas. O referido certificado terá validade de dois anos. O grupo apresentou alguns comprovantes de arrecadação, sendo debatido e definido que somente serão considerados válidos os recursos captados em conformidade com a legislação vigente, a partir da data da criação da lei e de acordo com o plano de trabalho apresentado. Recursos captados anteriormente à aprovação do projeto de lei deverão ser destinados diretamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. **IV) Projeto Guri:** Ainda na reunião, foi relatado que a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, por meio do Projeto Guri, encaminhou a documentação necessária para inscrição no CMDCA, porém não apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O conselheiro Jonas se responsabilizou por verificar a possibilidade de um termo de responsabilidade por parte da prefeitura em relação ao AVCB. **V) Renovação e Inclusão Família Extensa:** Em seguida, a presidente Mary procedeu à leitura das solicitações de renovação do repasse de famílias extensas, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, beneficiando as seguintes crianças e



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



adolescentes: Vitória Emanuélly Silvério dos Santos, Davi Gabriel Pereira Lourenço, Maria Alice dos Santos, João Luís da Silva, Lucas José da Silva Raimundo, Renata de Oliveira Cassiano e Cauã Alcides de Araújo. Também foi aprovada a inclusão da família extensa de Helena Orfei Ferian. **VI) Troca de representatividade:** A entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, por meio do Ofício 04/2025, solicitou a substituição da psicóloga Paola C. de Medeiros pela assistente social Ângela Maria Boldrin como representante da instituição junto ao CMDCA, sendo aprovada a troca de titularidade. **VII) Edital de Credenciamento:** Foi informado ainda que o edital de credenciamento será encaminhado ao terceiro setor para conferência e posterior publicação oficial. **VIII) Conselho Tutelar/SIPIA:** Por fim, em resposta ao ofício nº 141/2025 do Conselho Tutelar, este Conselho deliberou que não autorizará a compra da capacitação presencial referente ao Programa SIPIA pelo Conselho. Como alternativa, será indicado, via ofício, que os conselheiros tutelares realizem a capacitação gratuita disponível no site da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA, e que solicitem apoio diretamente ao Gabinete, visto que o colegiado do Conselho Tutelar é referenciado à Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião. Participaram desta reunião os seguintes conselheiros: Geraldo Aparecido Bento, Ivânia Maria Honorato, Jonas Mantovani Silva, Franciane de O. C. Machado, Denise S. G. Aguiar, Susana N. Dias Gabriel, Libercio Donizete Martins, Ana Lúcia Xavier Lopes, Thiago Martins de Moura, Ivan Brandão Barbosa, Mary Cristina da Cruz, Larissa Nogueira Della Torre. Participaram como ouvinte: Guilherme A.R. da Silva e Angela Aparecida Boldrin.